



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/3305

Município Portão/RS - Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de transporte para deslocamento dos alunos e professores até o Desfile Cívico de 7 de Setembro, a ser realizado na data de 6 de setembro de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de passageiros, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos ônibus, com no mínimo 50 lugares, abastecidos de combustível e com motorista. Para transporte dos alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Médio, Fundamental e Educação Infantil, ESTADUAIS e MUNICIPAIS do Município de Portão, transporte para o DESFILE CÍVICO de 07 de setembro de 2025, que será realizado em 06 de setembro de 2025, com horário e local de saída das escolas até o local do desfile, conforme serão relacionadas no decorrer deste termo de referência e retorno para respectivas escolas após o término do desfile. Caso chova no referido dia, o evento será transferido para outra data ainda não definida, sendo necessária a referida contratação do transporte para as mesmas escolas, horários e locais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. O objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; considerando o desfile cívico de 7 de setembro de 2025 que ocorrerá no município de Portão, onde todas as escolas municipais e estaduais participarão do referido desfile; considerando que aproximadamente 3.000 alunos necessitarão de transporte para deslocamento das escolas até o local de concentração do desfile; considerando que além das escolas municipais e estaduais necessitarem de transporte, também a Banda de Música do CRPO-VRS de Novo Hamburgo necessitará de transporte; considerando que a secretaria de Educação possui uma frota de apenas 20 veículos entre ônibus e micro-ônibus e apenas 14 motoristas, não sendo suficiente para atender a demanda do dia do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em transporte coletivo para realizar o transporte de alunos e professores para o desfile cívico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Pregão na sua forma Presencial.

Para realização do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 :

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora deverá prestar os serviços, descritos neste Termo de Referência, na data de 06 de setembro de 2025, após o recebimento da autorização de serviço, emitido pelo setor responsável pelo pedido de fornecimento da Prefeitura Municipal de Portão/RS;

A quantidade de viagens, os horários e os itinerários a serem executados pela licitante contratada deverá seguir conforme cronograma abaixo definidos por escola.

Cronograma 1:

E.M.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA

PARTIDA: E.M.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA (RUA SÃO PEDRO, nº 280 - ESTAÇÃO PORTÃO)

DESTINO: RUA SÃO LEOPOLDO, 370, CENTRO, PORTÃO/RS

RETORNO: RUA NOVO HAMBURGO, AV. PERIMETRAL, RUA SÃO PEDRO ATÉ E.M.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA.

HORÁRIOS:

SAÍDA: PRIMEIRA VIAGEM 07h45min, SEGUNDA VIAGEM 08h00min, TERCEIRA VIAGEM 08h15min.

RETORNO: APÓS TÉRMINO DO DESFILE CÍVICO

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL: 03		7,5	6,0	13,5	150

VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL: 03		7,5	6,0	13,5	150

VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL: 03		7,5	6,0	13,5	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

VEÍCULO 4:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL: 03		7,5	6,0	13,5	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): **4,5 Km**

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: **13,5 Km**

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: **54 Km**

VALOR POR QUILOMETRO RODADO: **R\$ 40,99**

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: **600**

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: **12**

Cronograma 2:

E.M.E.F. VISCONDE DE MAUÁ

PARTIDA: E.M.E.F. VISCONDE DE MAUÁ.

DESTINO: RUA SÃO LEOPOLDO, 370, CENTRO, PORTÃO/RS

RETORNO: RUA 9 DE OUTUBRO, 190, AV. PERIMETRAL, RUA SÃO PEDRO ATÉ E.M.E.F. VISCONDE DE MAUÁ (RUA SÃO PEDRO, nº 1789 - MORRETINHOS)

HORÁRIOS:

CHEGADA: PRIMEIRA VIAGEM 07h45min, SEGUNDA VIAGEM 08h00min, TERCEIRA VIAGEM 08h15min.

RETORNO: APÓS TÉRMINO DO DESFILE CÍVICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL: 03		9,9	10,2	20,1	150

VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL: 03		9,9	10,2	20,1	150

VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TOTAL: 03		9,9	10,2	20,1	150
-----------	--	-----	------	------	-----

VEÍCULO 4:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL: 03		9,9	10,2	20,1	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): **6,7Km**

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: **20,1 Km**

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: **80,4 Km**

VALOR POR QUILOMETRO RODADO: **R\$ 40,99**

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: **600**

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: **12**

Cronograma 3:

E.M.E.F. VILA SÃO JORGE

PARTIDA:E.M.E.F. VILA SÃO JORGE (RUA BATINGA, nº 138 - VILA SÃO JORGE)

DESTINO:RUA SÃO LEOPOLDO, 370, CENTRO, PORTÃO/RS

RETORNO: RUA NOVE DE OUTUBRO, 190, AV. PERIMETRAL, RUA BATINGA ATÉ E.M.E.F. VILA SÃO JORGE.

HORÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CHEGADA: PRIMEIRA VIAGEM 07h45min, SEGUNDA VIAGEM 08h00min, TERCEIRA VIAGEM 08h15min.

RETORNO: APÓS TÉRMINO DO DESFILE CÍVICO

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 03

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL: 03		6,9	6,6	13,5	150

VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL: 03		6,6	6,6	13,5	150

VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL: 03		6,9	6,6	13,5	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): 4,5 Km

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: 13,5 Km

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: 40,5 Km

VALOR POR QUILOMETRO RODADO: R\$ 40,99

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: 450

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: 09

Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor

Durante a vigência do contrato;

A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Administração da secretaria até 24(vinte e quatro) horas antes do serviço;

O serviço realizado dar-se-á nos termos da Lei nº14.133/2021;

A Secretaria supracitada poderá se recusar a receber o serviço licitado, caso esteja em desacordo com as propostas apresentadas pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

6. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES DA CONTRATADA:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laborais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que depender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da realização do serviço conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento do serviço será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados à realização do serviço pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de 7.992,93 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Para chegar nessa quantidade e valor, foi utilizado como referência cotação oficial, solicitada a fornecedor desse mesmo objeto, juntamente com o valor licitado no processo licitatório anterior.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- 3339039000000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Portão (RS), 06 de agosto de 2025.

Karen Jane Pitsch
Secretária Adjunta da SEME